

PROJETO DE LEI N° 064/2021

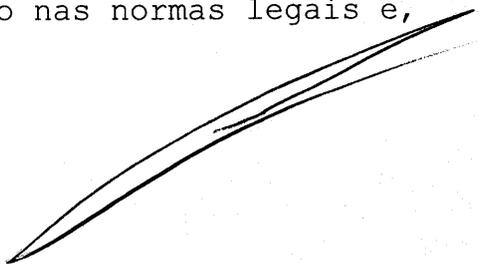
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL n° 29

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Presidente Médici teve a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 064/2021, a fim de que tivesse a autorização Legislativa para abrir nas leis orçamentárias vigentes um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais) para atender os programas: Piso Fixo da PSE, Benefício Eventuais, Programa Criança Feliz, Mamães cheguei, Piso Fixo PSB, oriundos do excesso de arrecadação do cofinanciamento do Governo do Estado de Rondônia, para atender as necessidades de Assistência Social de Presidente Médici-RO, na forma que dispõe a Portaria n° 306 de 02 de junho de 2011, conforme se verifica da proposição e documentação que a acompanha.

O meu Parecer é pela constitucionalidade, legalidade e legitimidade do Projeto de Lei n° 064/2021 em que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Arrecadação, pois, a matéria deve ter seu prosseguimento regimental até deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, uma vez que está amparado nas normas legais e, principalmente na Lei 4.320/64.



É o Parecer, S.M.J

Presidente Médici-RO, 23 de agosto de 2021

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 30

DR. JOÃO VALDIVENO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO